

**DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 95.788,80  
(NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA  
REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**JORGE BENVENUTTI**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

***DECRETA:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 95.788,80 (noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.851/2025, de 04 de junho de 2025:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
02 – Fundo Municipal de Educação  
12.361.1011.1020.0000 – Construção Reforma e Ampliação de Escolas Municipais  
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações  
Cód. 9447          Recurso 1027 – Programa Escola Tempo Integral  
Valor: R\$ 95.788,80

**Art. 2** - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 95.788,80 (noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), é oriunda do superávit financeiro do recurso livre do exercício de 2024, do recurso vinculado 1027 – Programa Escola Tempo Integral.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,  
Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JORGE BENVENUTTI**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 04.06.2025 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 31. Registre-se e Publique-se.

**MICHELE MARIUZZA** – Secretária Municipal de Administração